



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Instrução de Serviço nº. 12/2009

(Antiga Instrução de Serviço nº 02/2009)

Publicada nos Atos Oficiais TCE/PR nº 187, de 20/02/09, p. 82.

Súmula: *Regulamenta a distribuição, no âmbito do MPJTC, dos processos já julgados e em fase de execução.*

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, ainda, a decisão, por maioria, da Reunião do Colégio de Procuradores realizada no dia 12 de setembro de 2008, determina que:

Artigo 1º. Fica estabelecido que os processos já julgados, e em fase de execução, que retornarem ao MPJTC, para nova manifestação, serão distribuídos, sucessivamente, ao Procurador responsável pelo Grupo Operacional ou Região respectivos; ao Procurador que procedeu ao primeiro exame dos autos e ao Procurador que teve a última atuação nos autos.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2009.

ELIZEU DE MORAES CORRÊA

Procurador-Geral

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

MPC-PR